



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 394/2010

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 13.574/09 Ap. Processo n.º 1891/10;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **MARIA D'AJUDA VICENTE DOS SANTOS**, auxiliar de saúde, matrícula 2330-2, por inassiduidade ao serviço, em razão de ter faltado injustificadamente ao serviço durante o ano de 2009, nos dias: 31 de agosto; 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30 de setembro; 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30 de outubro; 03, 04, 05, 06, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 de novembro; 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29, 30 de dezembro, totalizando 82 (oitenta e duas) faltas; e no ano de 2010 também ter faltado injustificadamente nos dias: 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29 de janeiro; 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 de fevereiro, totalizando 37 (trinta e sete) dias, vindo com isto a prejudicar o andamento dos serviços de seu setor, configurando-se, assim, infração capitulada no inciso X do artigo 195 e do artigo 215, sujeita a penalidade prevista no inciso III do Artigo 209, todos da Lei Complementar nº 76/06.

Artigo 2º Designar a seguinte Comissão Processante para a conclusão dos trabalhos:

Presidente.....Ana Paula Gobersztejn
Membro..... Eliana Tavolaro Nascimento
Membro.....Carla Thenize Gibbon A. de Sousa

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do Artigo 79 da Lei 076/06.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de maio de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.